



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 012/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA
CONTRIBUTIVA À SERVIDORA
LORENNE PEDREIRA DE ALMEIDA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **LORENNE PEDREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 107563, inscrito no CPF sob o nº 351.077.401-97, no cargo efetivo de AGENTE FISCAL, nível VI, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 22/01/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data **22/01/2019.**

Teófilo Otoni (MG), 01 de Fevereiro de 2019.

M. da Conceição de Assis Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV/TO

